CRITÉRIO TÉCNICO
99006334 – Conservação de válvulas atuadas

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 2
2. INFORMAÇÕES GERAIS 2
3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS 2
3.1 Documentos válidos 2

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA

Nº da família: **99006334**

Família: **Conservação de válvulas atuadas**

Tipo de fornecimento: **Serviço**

Escopo: **Serviço de conservação de válvulas de controle, regulagem ou bloqueio atuadas, compreendendo o conjunto válvula-atuador, composto de uma válvula e seu atuador casado, seja este do tipo hidráulico, pneumático ou elétrico.**
O serviço de conservação destas válvulas compreende as seguintes atividades: limpeza; avaliação de recebimento; desmontagem; avaliação dimensional e de desgaste; substituição de elementos de vedação e componentes com desgaste por peças originais e compatíveis com o projeto original; lapidação e/ou retífica de superfícies planas ou cilíndricas – estão excluídas superfícies cônicas e esféricas; remontagem e ajustes; testes de integridade; pintura; testes de estanqueidade, com líquido e gás; embalagem e preservação; relatório técnico com rastreabilidade dos serviços realizados;
Nota: A substituição de elementos de vedação e componentes deve ser realizada utilizando-se materiais com as mesmas características dimensionais, metalúrgicas, composição química e propriedades mecânicas.
Todos os serviços realizados deverão preservar as características originais da norma de projeto.
Não estão contempladas nesta família atividades que alterem o projeto do fabricante como exemplo da retirada por usinagem ou deposição de material (solda, eletrodeposição ou níquel-químico). Também se excluem as atividades em válvulas tipo fire-tested, que neste caso, dependem da re-certificação emitida pelo próprio fabricante/detentor da tecnologia.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Para habilitação técnica é necessário que a empresa seja aprovada no(s) requisito(s) listado(s) neste documento.

Todos os modelos de documentos mencionados neste Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP) estão disponíveis para consulta no site da Petrobras, no **"Canal Fornecedor"**, na área **"Cadastro de Fornecedores >> Etapas do Processo de Cadastramento >> Item 3: Responda ao Questionário de avaliação >> Modelos de documentos"**.

3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS

O fornecedor deverá evidenciar pelo menos 1 (um) serviço conforme escopo da família.

3.1 Documentos válidos

Para comprovação do requisito, os seguintes documentos são aceitos:

a) Atestado de fornecimento emitido por clientes, contendo no mínimo as seguintes informações:
- Assinatura do cliente com identificação do responsável;
- Razão social da empresa que busca habilitação técnica, bem como o número de identificação (CNPJ, ou *ID Number,* ou *VAT Number,* ou *TAX Number,* ou endereço);
- Identificação do cliente (Razão Social, ou Nome do Grupo, ou Nome Fantasia);
- Descrição do escopo do serviço realizado e as suas características específicas.

Observação: É sugerida a utilização do **Modelo de Carta de Referência de Cliente**, disponível na área externa do Portal de Cadastro (Cadastro na Petrobras >> Etapas do Processo >> Questionários de Avaliação).

b) Contrato de serviço prestado para a Petrobras que já tenha sido **encerrado**, contendo a descrição do serviço realizado e suas características específicas.

Observações:

- Será verificado o desempenho do serviço prestado através das ferramentas contratuais aplicáveis, tais como **BAD** (Boletim de Avaliação de Desempenho) maior ou igual a 70, ou **IDF** (Índice de Desempenho do Fornecedor) maior ou igual a 4, mesmo que tais documentos não tenham sido anexados pelo fornecedor.

- Para serviços contínuos serão considerados contratos em andamento com realização superior a 50% em prazo ou exercidos por no mínimo 1 ano. Serviços contínuos não são caracterizados por etapas de desenvolvimento, sendo seus entregáveis repetidos ou repetitivos, de mesma natureza, ao longo do contrato, a exemplo de serviços de manutenção, conservação, limpeza, dentre outros.

c) Atestado de fornecimento via Consórcio de empresas, juntamente com o Termo de Constituição do Consórcio, em que esteja definido o escopo de participação da empresa. Caso o escopo não esteja definido no Termo de Constituição do Consórcio, deverá ser evidenciada pelo menos 20% de participação da empresa no consórcio;

d) Relatórios de Homologações (Análises Técnicas) ou Avaliações Presenciais efetuadas por iniciativa da Petrobras em processos passados.

NOTAS:

- Nos casos em que a documentação apresentada não contiver todas as informações necessárias para comprovar o detalhamento (características específicas) da família pretendida, estas poderão ser complementadas mediante outros documentos técnicos, tais como catálogo de produtos, memorial descritivo, folha de dados ou *Databook*.

- Serão aceitos atestados em nome da Matriz ou Filial, e de empresas do mesmo grupo econômico, desde que comprovada a relação entre elas, o que poderá ser feito através de documentos de constituição das empresas, tais como Contrato Social, Certidão da Junta Comercial, Annual Report, ou informações presentes nos portais eletrônicos oficiais das empresas.

- Não poderão ser apresentados atestados de fornecimento:

  - emitidos por empresas do mesmo grupo econômico da empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;

  - emitidos por empresas que possuam sócio, administrador ou funcionário em comum com a empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;

  Caso a Petrobras identifique atestados de fornecimento que se enquadre em algum dos casos acima, não se limitando a, que configurem aparente ou potencial conflito de interesses, o documento será desconsiderado para fins de cadastramento ou habilitação em licitações, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.